PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2015.
Data: 24 de março de 2016.

FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC.

LEI

Art. 1º A revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais será concedida através do percentual acumulado entre maio de 2015 e abril de 2016, do Índice Nacional de Preços aos Consumidores – INPC, e será parcelada da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) do índice apurado a partir de maio de 2016;

II - 50% (cinquenta por cento) do índice apurado a partir de agosto de 2016.

Art. 2º Fica concedido reajuste das remunerações dos servidores públicos do Município de Itapoá/SC, no valor de R$ 1% (Um por cento), que será concedido a partir de novembro de 2016.

Art. 3º Não será concedido a revisão geral anual e reajuste aos agentes políticos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

04.124.0003.2003 FOLHA DE PAGAMENTO DA CONTROLADORIA INTERNA

04.122.0002.2005 FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2011 FOLHA DE PAGAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.061.0017.2013 FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA

04.122.0003.2016 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2019 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE FINANÇAS

04.451.0004.2021 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE PLANEJAMENTO

04.451.0004.2023 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE URBANISMO

11.334.0018.2027 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE DESENVOLVIMENTO

22.661.0018.2029 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

27.812.0016.2031 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE ESPORTE

20.608.0012.2039 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE AGRICULTURA

20.608.0012.2048 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE PESCA

23.695.0006.2052 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO TURISMO

18.541.0007.2057 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE MEIO AMBIENTE

13.392.0008.2068 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO DE CULTURA

15.452.0009.2079 FOLHA DE PAGAMENTO DO DPTO OBRAS

12.361.0021.2091 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0021.2096 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.365.0021.2101 FOLHA DE PAGAMENTO PROF DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.366.0021.2106 FOLHA DE PAGAMENTO PROFISSIONAIS DO EJA

10.301.0013.2142 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMS

08.244.0005.2143 FOLHA DE PAGAMENTO DO FMAS

01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 24 de março de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR